



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024)

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:”

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2021.

ARTIGO 2º - Por conseguinte, fica acolhida a decisão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tomada no Processo TC-00007294.989.20-7, em sessão de 29 de agosto de 2023, objeto de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diadema, referentes ao exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado digitalmente por:
JOÃO PEDRO MERENDA
CPF: ***.361.148-**



JOÃO PEDRO MERENDA
Secretário Geral Legislativo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 54TPP-VH3TH-EQ79U-A6GWX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

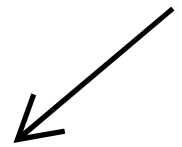
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 01/03/2024 08:23
- ✓ JOÃO PEDRO MERENDA (CPF ***.361.148-**) em 01/03/2024 09:01

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/54TPP-VH3TH-EQ79U-A6GWX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>



CÂMARA MUNICIPAL

DE DIADEMA

PORTARIA DA MESA Nº 18/2024

DISPÕE sobre o provimento de cargos que especifica e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 32, da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o Artigo 84, inciso II, parágrafo 3º, item II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos Artigos 17 e 18, inciso II, da Lei Complementar nº 08, de 16 de julho de 1991, e para os efeitos dos Artigos 51, 52 e 53, seus incisos e parágrafos do pré-citado diploma legal, as pessoas a seguir relacionadas para ocuparem os cargos que especifica, em razão de sua aprovação e classificação no Concurso Público 001/2023, realizado por esta Câmara Municipal:

ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO II - PROGRAMADOR

3º colocado (AC) - MICHAEL PRINCE FAVERO PINTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO II

22º colocado (AC) - RENATO SOUZA DA PAIXÃO

Nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar 08, de 16 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei Complementar 090, de 14/4/1999, as pessoas acima nomeadas deverão tomar posse de seus cargos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria de Provimento, uma vez atendidos os requisitos exigidos pelos Artigos 16, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Câmara Municipal de Diadema, 1º de março de 2024
64º da emancipação político-administrativa.

ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

CÍCERO ANTONIO DA SILVA
1º Secretário

JOSE HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
2º Secretário

JOÃO PEDRO MERENDA
Secretário-Geral Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024)

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2021.

ARTIGO 2º - Por conseguinte, fica acolhida a decisão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tomada no Processo TC-00007294.989.20-7, em sessão de 29 de agosto de 2023, objeto de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diadema, referentes ao exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de fevereiro de 2024

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO PEDRO MERENDA
Secretário-Geral Legislativo

